



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.861, DE 04 DE MAIO DE 2021

*“Autoriza a aquisição de Cestas Básicas para concessão a título de benefícios eventuais, através da Coordenadoria de Assistência Social do Município de Presidente Alves, e dá outras providências”.*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado à aquisição de Cestas Básicas pra concessão a título de benefícios eventuais, através da Coordenadoria de Assistência Social do Município de Presidente Alves/SP.

**Parágrafo único** – Os destinatários destes benefícios ficarão sujeitos à avaliação da Assistente Social através de parecer técnico/social para definição do atendimento ou não.

**Art. 2º** - As Cestas Básicas que trata o artigo 1º conterão os seguintes produtos:

ITEM	QTD	PRODUTOS
01	02	Pacotes de arroz agulhinha tipo 1 de 5 kgs/cada
02	01	Pacote de bolacha de maisena de 400 gramas
03	02	Pacotes de feijão cariquinho tipo 1 de 1 kg
04	02	Óleo de soja de 900 ml
05	02	Maços de macarrão tipo espaguete de 500 gramas/cada
06	01	Molho de tomate de 140 gramas
07	01	Pacote de café de 500 gramas
08	01	Pacote de açúcar cristal de 5 kgs
09	02	Pacotes de farinha de trigo tipo 1 de 1 kg
10	01	Pote de tempero completo de 300 gramas
11	01	Sal refinado de 1 kg
12	01	Pacote de sabão em pedra c/5 un. de 200 gramas cada
13	01	Detergente de 500 ml
14	01	Desinfetante de 1 litro
15	01	Sabão em pó de 800 gramas

**Art. 3º** - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 2.600, de 06 de Março de 2018.





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"**

**PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271


Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 04 de Maio de 2021

  
**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

  
**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**  
**Portaria nº 027, de 18/01/2016**